

Instituto Português da  Qualidade



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Março 2011

# Balanco Social 2010

INTRODUÇÃO .....	2
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	
Comparação da Distribuição dos Efectivos por Grupo Profissional em cada Serviço entre 31-12-2009 e 31-12-2010.....	4
Comparação do Efectivo por Serviço e Situação Profissional nos anos de 2009 e 2010 .....	4
Distribuição do Efectivo por Serviço e Situação profissional .....	5
Distribuição do Efectivo por Serviço e por Sexo .....	5
Distribuição do Efectivo por Situação Profissional .....	6
Taxa de Vínculo .....	6
Taxa de Feminização .....	6
Evolução do Efectivo nos últimos 5 anos .....	6
Taxa de Evolução do Efectivo .....	7
Distribuição dos Efectivos por Grupo Profissional .....	8
Taxa de Tecnicidade .....	8
Taxas de Enquadramento (Global e Feminização) .....	9
Distribuição dos Efectivos por Estrutura Habilitacional .....	10
Distribuição dos Efectivos por Habilitações Literárias e Sexo .....	10
Taxas de Formação Superior (Global) .....	11
Taxas de Formação Superior (Global, Feminização e Masculinização) .....	11
Estrutura Etária dos Efectivos .....	12
Nível Etário Médio .....	12
Distribuição dos Efectivos por Níveis Etários.....	12
Caracterização Etária dos Efectivos .....	13
Relação entre as variáveis "Habilitações Literárias" e "Idade" .....	13
Caracterização Etária dos Grupos Profissionais e sua distribuição por Sexo .....	14
Distribuição dos Efectivos por Estrutura de Antiguidade na Carreira ou Cargo .....	15
Estrutura de Antiguidade na Carreira ou Cargo .....	15
Distribuição dos Efectivos por Níveis de Antiguidade .....	16
Movimento de Saídas .....	17
Movimento de Entradas .....	17
Taxas de Entradas e Saídas .....	17
Mudanças de Posição Remuneratória .....	18
Taxa de Evolução na Carreira.....	18
Absentismo .....	19
Taxa de Absentismo .....	19
Absentismo por Departamento .....	20
Absentismo por Carreira .....	21
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
Número de Trabalhadores por Serviço, Abrangidos por Acções de Formação .....	22
Taxa de Participação .....	22
Distribuição por Situação Profissional .....	22
Distribuição dos Participantes por Grupo Profissional .....	23
Distribuição das Horas de Formação por Grupo Profissional .....	23
Custos Totais de Formação .....	24
Custos de Formação por Serviço .....	24
Formação Profissional - Dados Comparativos .....	25
Evolução do nº de Participantes .....	25
Evolução do nº de Horas .....	25
Evolução dos Custos de Formação .....	25
CONCLUSÕES .....	26
ANEXOS .....	27

## INTRODUÇÃO

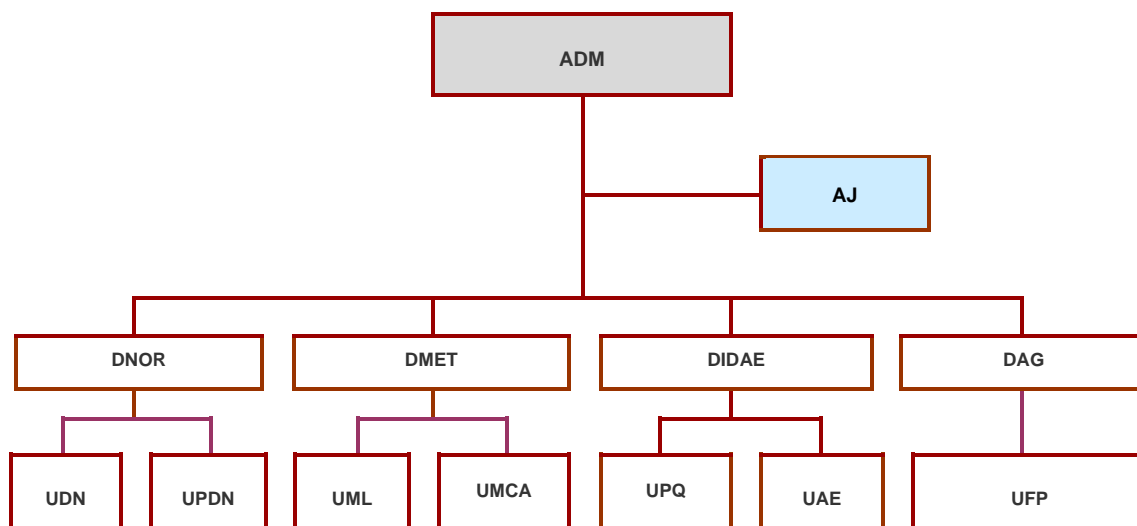
O Balanço Social é o documento onde, de forma sistemática e tanto quanto possível quantificada, se recolhem e tratam os dados relevantes para a caracterização da realidade social da organização.

Agrupando um conjunto exaustivo de elementos estatísticos sobre os recursos humanos e sua evolução, pretende-se que o presente Balanço Social constitua um valioso meio de informação e um importante instrumento de gestão, na medida em que só o conhecimento rigoroso de “quem somos”, “o que somos” e “quantos somos” nos permitirá definir as metas a atingir e a política de gestão adequada à sua concretização.

Com a publicação do Decreto-Lei nº142/2007 de 27 de Abril e posteriormente da Portaria nº 540/2007, de 30 de Abril, republicada pela Portaria nº 888/2010, de 13 de Setembro, o Instituto Português da Qualidade, I.P. conheceu a sua nova Orgânica Interna e os seus Estatutos actuais..

Neste Balanço Social considerou-se a estrutura orgânica em vigor no Instituto, comparando-se os dados por serviço basicamente com o ano de 2009. As comparações evolutivas com mais de 2 anos apenas serão feitas relativamente ao número de efectivos e suas características e formação profissional.

A estrutura orgânica actual do IPQ é a seguinte:



Sendo que:

**ADM** – Conselho Directivo do IPQ e respectivo Secretariado

**AJ** – Assessoria Jurídica

**DAG** – Departamento de Administração Geral.

**UFP** – Unidade Financeira e Patrimonial, inserida no DAG

**DIDAE** – Departamento de Informação, Desenvolvimento e Assuntos Europeus, que se encontra dividido em duas Unidades:

**UPQ** – Unidade de Promoção e Qualidade

**UAE** – Unidade de Assuntos Europeus

**DMET** – Departamento de Metrologia, que se divide em duas Unidades:

**UMCA** – Unidade de Metrologia Científica e Aplicada

**UML** – Unidade de Metrologia Legal

**DNOR** – Departamento de Normalização, que se divide em duas Unidades:

**UDN** – Unidade de Desenvolvimento de Normas

**UPDN** – Unidade de Promoção e Distribuição de Normas

Este Balanço Social foi elaborado na óptica dos Postos de Trabalho existentes em 31 de Dezembro de 2010.

### **Dados Técnicos**

1. Em 2009 o IPQ viu finalmente autorizada superiormente a abertura de procedimentos concursais mistos para dar a possibilidade aos trabalhadores que se encontravam há vários anos em regime de prestação de serviços neste Instituto, de concorrer ao preenchimento de alguns dos postos de trabalho do Mapa aprovado. Por este motivo deixaram de constar no Balanço Social de 2010 trabalhadores com aquele regime.
2. A elaboração do presente documento teve por base o “esquema-tipo” de Balanço Social, utilizado nos anos anteriores, para que seja possível proceder a uma análise comparativa.
3. O presente documento divide-se em dois capítulos: Recursos Humanos e Formação Profissional, dos quais fazem parte diversas rubricas, que abarcam os aspectos mais relevantes de cada matéria.
4. A maioria dos dados têm como data de referência 31 de Dezembro de 2010, com excepção de “Entradas”, “Saídas”, “Absentismo” e “Formação Profissional”, que abrangem a realidade do ano inteiro.
5. Em anexo consta:
  - Formulário anexo ao DL 190/96, de 9 de Outubro (disponibilizado pela DGAEP);
  - Mapa de Efectivos a 31 de Dezembro de 2010
  - Mapa de Formação 2010

## RECURSOS HUMANOS

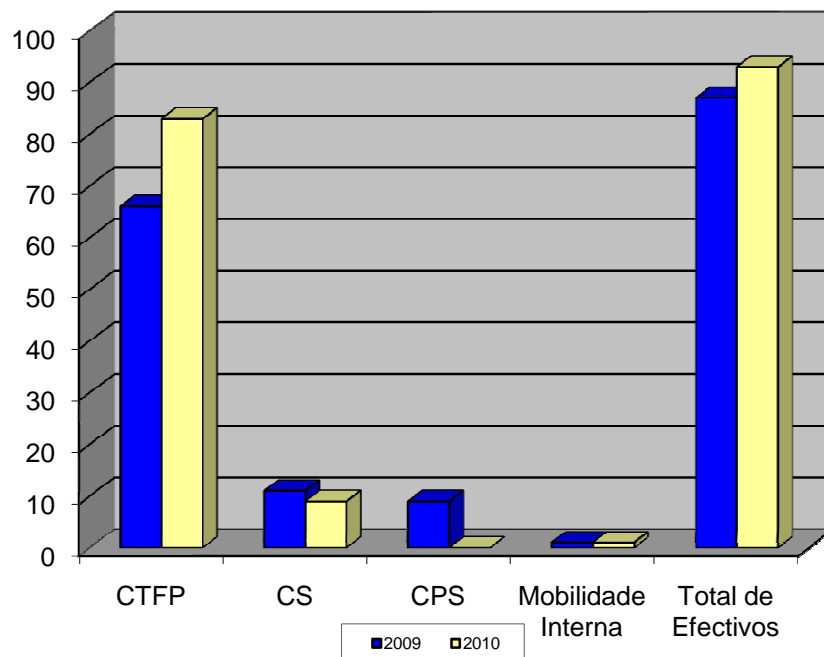
Em 31 de Dezembro de 2010 o efectivo global do Instituto era de **93** trabalhadores, registando um acréscimo de **6 trabalhadores** relativamente à mesma data de 2009 (87 colaboradores), o que vem inverter a tendência decrescente que se tem vindo a verificar nos últimos anos.

Conforme poderá ser observado nos mapas e gráficos que seguidamente se apresentam, houve um aumento de 6 no nº de efectivos, devido ao preenchimento de postos de trabalho do quadro de pessoal na sequência de procedimentos concursais e mobilidade interna.

### Comparação da Distribuição dos Efectivos por Situação Profissional entre 31-12-2009 e 31-12-2010

Sit. Profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)		Comissões de Serviço (CS)		Contrato de Prestação de Serviços (CPS)		Mobilidade Interna (MI)	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<b>Nº de Efectivos</b>								
<b>TOTAL</b>	66	83	11	9	9	0	1	1
<b>TOTAL DE EFECTIVOS EM 2009</b>						<b>87</b>		
<b>TOTAL DE EFECTIVOS EM 2010</b>						<b>93</b>		

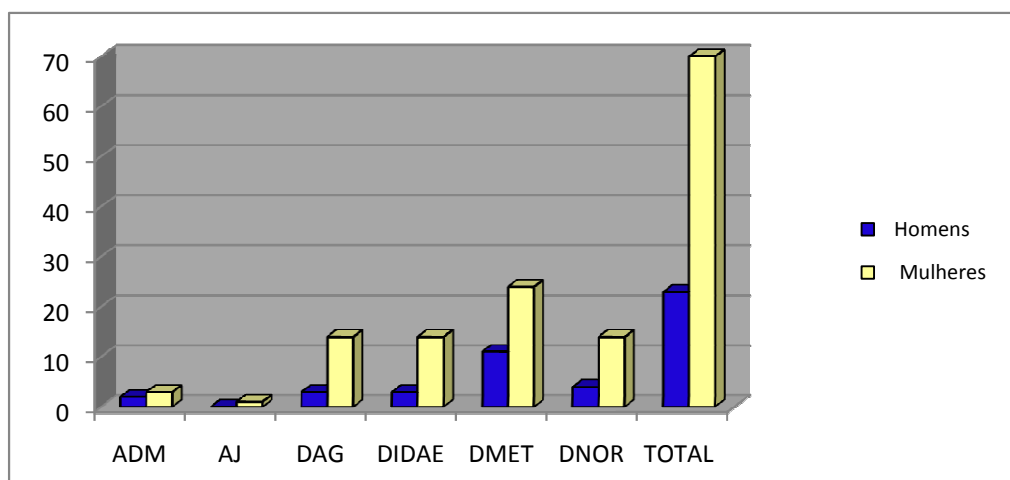
### Comparação do Efectivo por Serviço e Situação Profissional nos Anos de 2009 e 2010



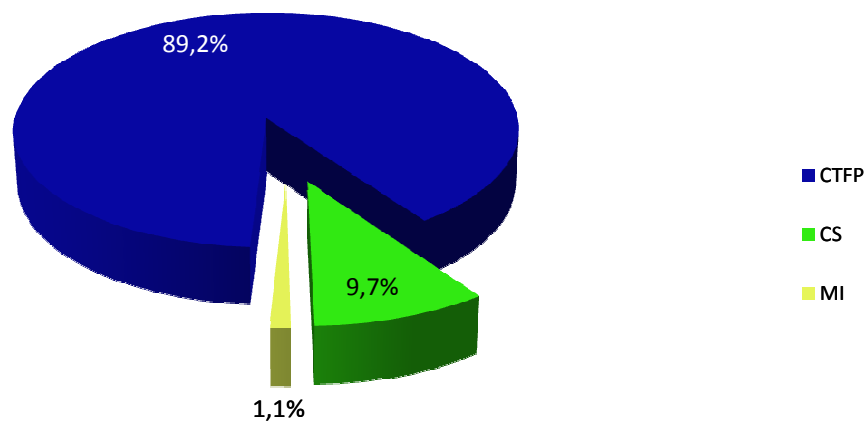
### Distribuição do Efectivo por Serviço e Situação Profissional

SITUAÇÃO PROFISSIONAL	CTFP		CS		CPS		MI		SUB-TOTAL				TOTAL	
	SERVIÇO	H	M	H	M	H	M	H	M	H	%	M	%	%
<b>ADM</b>			2	1					2	67	1	33	3	3,2
		2							0	2	100		2	2,2
Sub Total	0	2	2	1	0	0	0	0	2	40	3	60	5	5,4
<b>AJ</b>		1								0	1	100	1	1,1
Sub Total	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	100	1	1,1
<b>DAG</b>		3	6						3	33	6	67	9	9,7
UFP		7		1					0	0	8	100	8	8,6
Sub Total	3	13	0	1	0	0	0	0	3	18	14	82	17	18,3
<b>DIDAE</b>			2	1					1	33	2	67	3	3,2
UPQ	1	6							1	14	6	86	7	7,5
UAE	1	6							1	14	6	86	7	7,5
Sub Total	2	14	1	0	0	0	0	0	3	18	14	82	17	18,3
<b>DMET</b>			7	1					0	0	8	100	8	8,6
UMCA	8	14							8	36	14	64	22	23,7
UML	2	2	1						3	60	2	40	5	5,4
Sub Total	10	23	1	1	0	0	0	0	11	31	24	69	35	37,6
<b>DNOR</b>			1	1					1	50	1	50	2	2,2
UDN	1	7						1	1	11	8	89	9	9,7
UPDN	2	4		1					2	29	5	71	7	7,5
Sub Total	3	12	1	1	0	0	0	1	4	22	14	78	18	19,4
<b>TOTAL</b>	18	65	5	4	0	0	0	1	23		70		<b>93</b>	
%	19,35	69,89	5,38	4,30	0,00	0,00	0,00	1,08	24,73		75,27		100,0	
<b>TOTAL DE EFFECTIVOS</b>	<b>83</b>		<b>9</b>		<b>0</b>		<b>1</b>							
%	89,2		9,7		0,0		1,1							

### Distribuição do Efectivo por Serviço e por Sexo



## Distribuição do Efectivo por Situação Profissional



### Taxa de Vínculo

CTFP/ Efectivos Globais = 89,2%  
 (Pessoal em C.S. + M.I.) / Efectivos Globais = **10,8%**

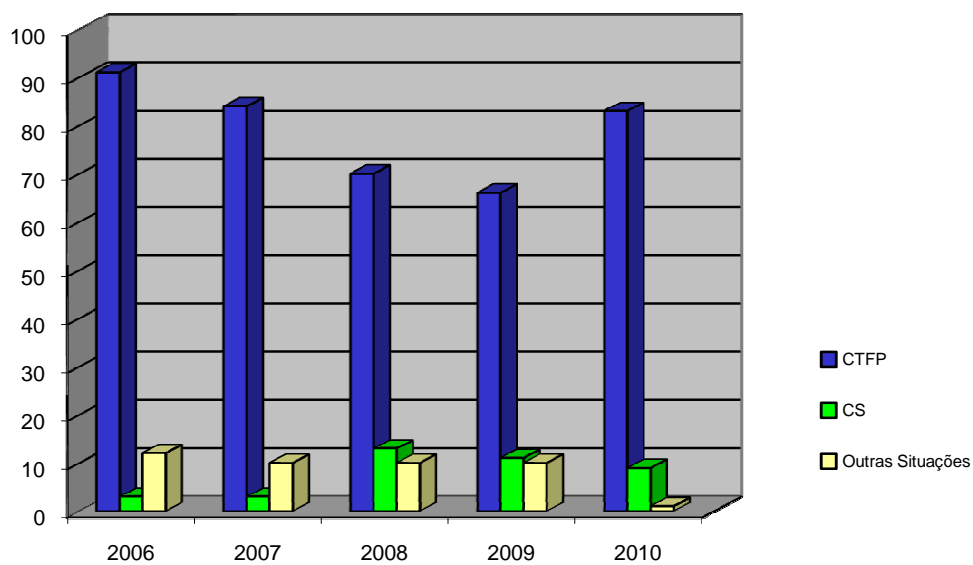
### Taxa de Feminização

Total Mulheres / Efectivos Globais = **75,3%**

### Evolução do Efectivo

	2006	2007	2008	2009	2010	Diferença Percentual (06-07)	Diferença Percentual (07-08)	Diferença Percentual (08-09)	Diferença Percentual (09-10)
CTFP	91	84	70	66	83	-7,7%	-16,7%	-5,7%	25,8%
CS	3	3	13	11	9	0,0%	333,3%	-15,4%	-18,2%
Outras Situações	12	10	10	10	1	-16,7%	0,0%	0,0%	-90,0%
<b>Total</b>	<b>106</b>	<b>97</b>	<b>93</b>	<b>87</b>	<b>93</b>	<b>-8,5%</b>	<b>-4,1%</b>	<b>-6,5%</b>	<b>6,9%</b>

## Evolução dos Efectivos nos últimos 5 anos



### Taxa de Evolução de Efectivos

Registou-se uma taxa de Evolução do Efectivo entre 2009 e 2010 de **6,9%**.



### Distribuição dos Efectivos por Grupo Profissional

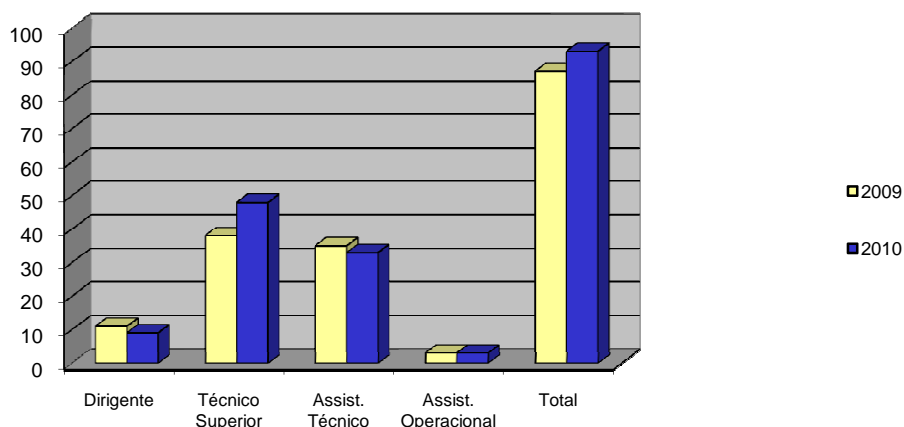
GRUPO PROFISSIONAL		DIRIGENTE	TÉCNICO SUPERIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE OPERACIONAL	TOTAL	%	
ADM	CTFP			2		2	40	
	CS	3				3	60	
<b>SUB TOTAL</b>		3	0	2	0	5		
AJ	CTFP		1			1	100	
	CS					0	0	
<b>SUB TOTAL</b>		0	1	0	0	1		
DAG	CTFP		3	5	1	9	53	
	CS					0	0	
	<b>SUB TOTAL</b>		0	3	5	1	9	
	UFP	CTFP		1	5	1	7	41
	CS	1				1	6	
<b>SUB TOTAL</b>		1	1	5	1	8		
<b>SUB TOTAL</b>		1	4	10	2	17		
DIDAE	CTFP			2		2	12	
	CS	1				1	6	
	<b>SUB TOTAL</b>		1	0	2	0	3	
	UPQ	CTFP		5	1	1	7	41
		CS					0	0
	<b>SUB TOTAL</b>		0	5	1	1	7	
UAE	CTFP		7			7	41	
	CS					0	0	
<b>SUB TOTAL</b>		0	7	0	0	7		
<b>SUB TOTAL</b>		1	12	3	1	17		
DMET	CTFP		2	5		7	20	
	CS	1				1	3	
	<b>SUB TOTAL</b>		1	2	5	0	8	
	UMCA	CTFP		19	3		22	63
		CS					0	0
	<b>SUB TOTAL</b>		0	19	3	0	22	
UML	CTFP		4			4	11	
	CS	1				1	3	
<b>SUB TOTAL</b>		1	4	0	0	5		
<b>SUB TOTAL</b>		2	25	8	0	35		
DNOR	CTFP			1		1	6	
	CS	1				1	6	
	<b>SUB TOTAL</b>		1	0	1	0	2	
	UDN	CTFP		4	4		8	44
		CS					0	0
		MI		1			1	6
	<b>SUB TOTAL</b>		0	5	4	0	9	
	UPDN	CTFP		1	5		6	33
	CS	1				1	6	
<b>SUB TOTAL</b>		1	1	5	0	7		
<b>SUB TOTAL</b>		2	6	10	0	18		
TOTAL	CTFP	0	47	33	3	83	89	
	CS	9	0	0	0	9	10	
	MI	0	1	0	0	1	1	
	Nº	9	48	33	3	93		
		%	10	52	35	3		

### Taxa de Tecnicidade

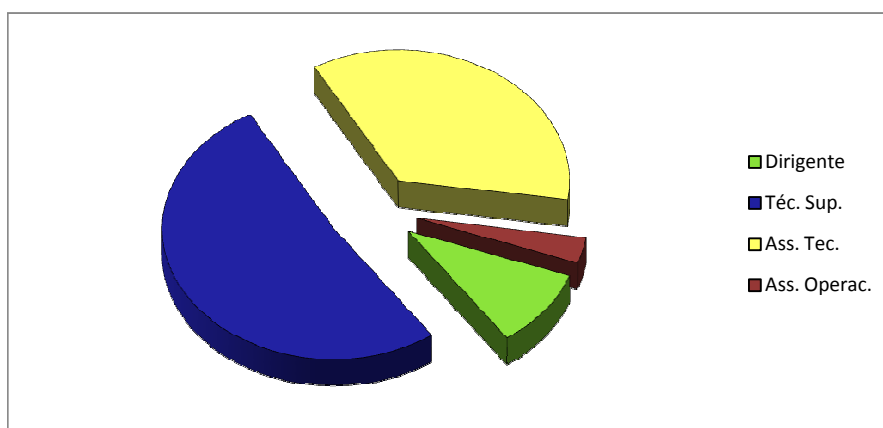
(Pessoal Dirigente + Téc. Sup. + Assistente Técnico) / Efectivos Globais = **96,8%**

Comparada com o ano anterior e seguindo o mesmo raciocínio de cálculo, a Taxa de Tecnicidade aumentou, uma vez que todos os trabalhadores que entraram possuem formação de nível.

### Distribuição dos Efectivos por Grupo Profissional



### Peso Relativo dos Grupos Profissionais



**Taxa de Enquadramento =** Pessoal Dirigente / Efectivos Globais = **9,7%**

**Taxa de Enquadramento (Feminização) =** Pessoal Dirigente Feminino / Efectivos Globais = **4,3%**

A Taxa de Enquadramento Global apresenta um decréscimo de 2,9% relativamente ao ano 2009, devido à redução do pessoal Dirigente por motivo de aposentação e ao aumento do nº de efectivos globais.

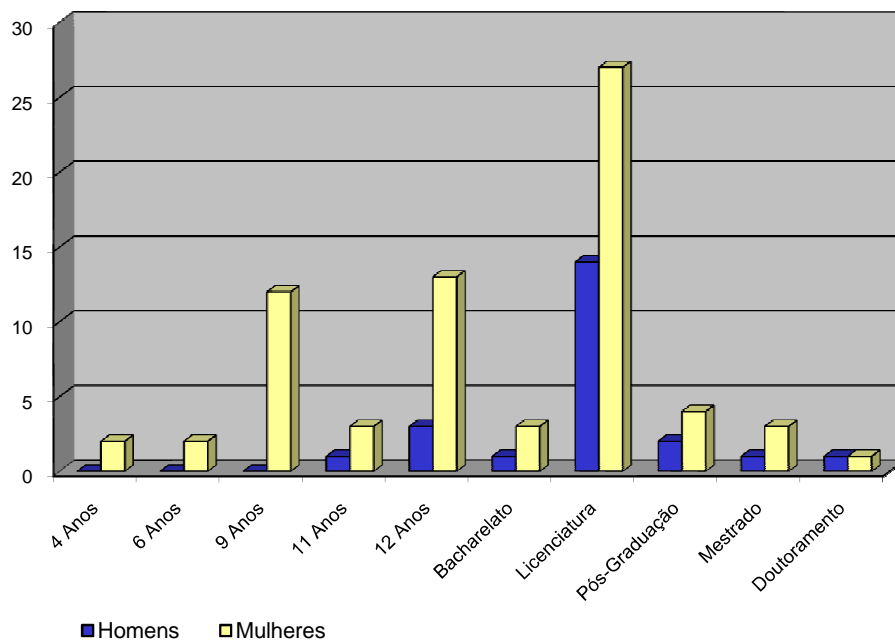
A média passa a ser aproximadamente de 1 dirigente por cerca de 10 pessoas.

A Taxa de Enquadramento (feminização) encontra-se praticamente igual à do ano passado. Continua a registar-se a existência dum número inferior de mulheres (4) ocupando cargos de dirigentes num total de 70, em comparação com o efectivo Masculino, onde existem 5 dirigentes num total de 23 homens.

### Distribuição dos Efectivos por Estrutura Habilitacional

SITUAÇÃO PROFISSIONAL	ESTRUTURA HABILITACIONAL	4 ANOS	6 ANOS	9 ANOS	11 ANOS	12 ANOS	BACHARELATO	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORAMENTO
CTFP	H				1	3	1	10	2		1
	M	2	2	12	3	13	3	23	4	2	1
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>16</b>	<b>4</b>	<b>33</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
CS	H							4		1	
	M							3		1	
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
MI	H										
	M							1			
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
TOTAL	H	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	%	0	0	0	4	13	4	61	9	4	4
	M	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>27</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>1</b>
	%	3	3	17	4	19	4	39	6	4	1
Nº	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>16</b>	<b>4</b>	<b>41</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>2</b>
	%	2	2	13	4	17	4	44	6	4	2

### Distribuição dos Efectivos por Habilitações Literárias e Sexo



#### Taxa de Formação Superior

[(Bacharelato + Licenc.+Pós-Graduação+Mestrado+Doutoramento)] / Efectivos Globais = **61,3%**

#### Taxa de Formação Superior (Feminização)

[(Bacharelato+Licenciatura+Pós-Graduação+Mestrado) (mulheres)] / Efectivos Globais = **40,9%**

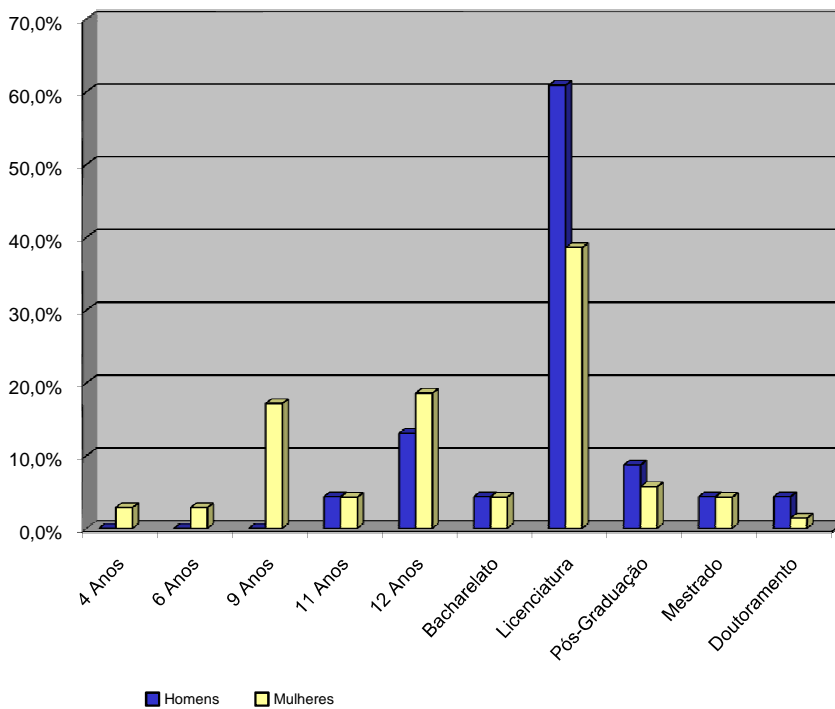
### Taxa de Formação Superior (Masculinização)

[(Bacharelato+Licenciatura+Pós-Graduação+Mestrado) (homens) / Efectivos Globais = **20,4%**

De acordo com a informação fornecida na página anterior, podemos constatar que continua a existir um valor bastante elevado de indivíduos com formação de bacharelato ou superior, que se traduz numa Taxa de Formação Superior de 61,3% ou seja, mais de metade dos colaboradores têm formação universitária.

Ao efectuar o cruzamento das variáveis "Habilitações Literárias" e "Sexo", podemos verificar que se mantém a existência de níveis habilitacionais menos elevados na população feminina. Com efeito, até 12

**Relação Entre as Habilitações Literárias e o Sexo (percentagem)**

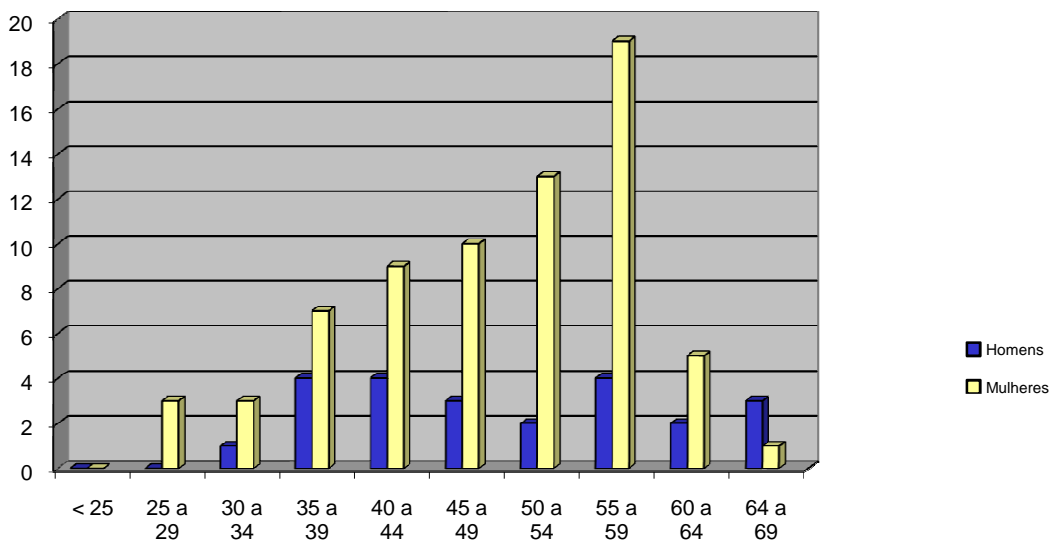


## Estrutura Etária dos Efectivos

SITUAÇÃO PROFISSIONAL	ESCALÕES ETÁRIOS	< 25	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59	60 a 64	65 a 69	TOTAL
		CTFP	H			1	4	4	3	2	3	
	M		3	3	6	9	10	11	18	4	1	65
	SUB TOTAL		3	4	10	13	13	13	21	4	2	83
CS	H								1	2	2	5
	M				1			1	1	1		4
	SUB TOTAL	0	0	0	1	0	0	1	2	3	2	9
MI	H											0
	M							1				1
	SUB TOTAL	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
TOTAL	H	0	0	1	4	4	3	2	4	2	3	23
	M	0	3	3	7	9	10	13	19	5	1	70
	Nº	0	3	4	11	13	13	15	23	7	4	93
%	Simplex	0	3	4	12	14	14	16	25	8	4	
	Acumulada	0	3	8	19	33	47	63	88	96	100	

**Nível Etário Médio** = Soma das Idades / Efectivos Globais = **49,5**

## Distribuição dos Efectivos por Níveis Etários



## Caracterização Etária dos Efectivos

Ao efectuar uma breve análise da Estrutura Etária dos Efectivos, podemos salientar os seguintes aspectos:

- O nível etário médio é de 49,5 anos, sendo que 63% do efectivo global é composto por indivíduos com menos de 55 anos e apenas 12% dos colaboradores têm idade superior a 60 anos.
- A média de idades dos colaboradores do sexo feminino (49,3 anos), é ligeiramente inferior à média de idades dos colaboradores do sexo masculino ( 49,5 anos).

### Relação entre as Habilitações Literárias e a Idade

Grupo Etário Nível Habilitacional	< 25	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59	60 a 64	65 a 69	TOTAL
4 Anos de Escolaridade									1	1	2
6 Anos de Escolaridade								2			2
9 Anos de Escolaridade				1	1	4	5	1			12
11 Anos de Escolaridade					2			1		1	4
12 Anos de Escolaridade			2	3	3	4	3	1			16
Bacharelato						3	1				4
Licenciatura		3	3	7	6	5	4	7	4	2	41
Pós-Graduação				2		2		2			6
Mestrado			1		1			2			4
Doutoramento					2						2
	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>11</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>23</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>93</b>
Percentagem	0,0	3,2	4,3	11,8	14,0	14,0	16,1	24,7	7,5	4,3	
Percentagem Acumulada	0,0	3,2	7,5	19,4	33,3	47,3	63,4	88,2	95,7	100,0	

O cruzamento entre as variáveis "Idade" e "Nível Habilitacional" permite-nos não só acrescentar alguns dados relativamente à caracterização actual do efectivo, como também efectuar algumas considerações sobre a tendência global da sua evolução.

Os grupos etários com maior número de Licenciaturas é o de 35 a 39 e de 55 a 59 anos.

Existem 2 doutorados relativamente jovens, enquadrando-se na classe dos 40 a 44.

A escolaridade ao nível do 4º ano encontra-se nos níveis etários superiores a 60 anos.

## Caracterização Etária dos Grupos Profissionais e sua Distribuição por sexo

GRUPO PROFISSIONAL	ESCALÕES ETÁRIOS	< de 25	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59	60 a 64	65 a 69	TOTAL
		1 e 2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	%
DIRIGENTE	H								1	2	2	5
	M				1			1	1	1		4
	SUB TOTAL	0	0	0	1	0	0	1	2	3	2	9
TÉC.SUPERIOR	H			1	4	3	2	1	3			14
	M		3	3	4	6	5	5	7	1		34
	SUB TOTAL	0	3	4	8	9	7	6	10	1	0	48
ASSISTENTE TÉCNICO	H					1	1	1			1	4
	M				2	2	5	7	10	3		29
	SUB TOTAL	0	0	0	2	3	6	8	10	3	1	33
ASSISTENTE OPERACIONAL	H											0
	M					1			1		1	3
	SUB TOTAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	3
TOTAL		0	3	4	11	13	13	15	23	7	4	<b>93</b>

Face aos dados apresentados no quadro acima, podemos verificar que existem algumas diferenças relativamente à estrutura etária dos diversos grupos profissionais.

O grupo profissional "**Assistente Operacional**", apresenta uma média de idades de 57 anos. Um pouco "menos jovem" é o grupo dos "**Dirigentes**" com uma média de idades de 58 anos. Seguem-se os "**Assistente Técnicos**" com 52 e por fim os "**Técnicos Superiores**" com 45 anos .

Cruzando os dados relativos ao "Grupo Profissional" com a distribuição do efectivo por "Sexo", verifica-se que apenas no caso dos Dirigentes a maioria são homens. Nos restantes grupos profissionais a maior parte são mulheres, sendo a diferença mais acentuada, a verificada no grupo dos "Assistentes Técnicos" (29 mulheres para 4 homens).

### Distribuição dos Efectivos por Estrutura de Antiguidade na Carreira ou Cargo

GRUPO	ESTRUTURA DE ANTIGUIDADE	< 5 anos	De 5 a 9	De 10 a 14	De 15 a 19	De 20 a 24	De 25 a 29	De 30 a 35	>35 anos	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	
PROFISSIONAL										
DIRIGENTE	H	3	2							5
	M	3	1							4
	SUB TOTAL	6	3	0	0	0	0	0	0	9
	%	67	33	0	0	0	0	0	0	
TEC.SUPERIOR	H	7	3		2		1	1		14
	M	12		5	7	4	3	3		34
	SUB TOTAL	19	3	5	9	4	4	4	0	48
	%	40	6	10	19	8	8	8	0	
ASSISTENTE TÉCNICO	H			2	1	1				4
	M			6	8	4	6	4	1	29
	SUB TOTAL	0	0	8	9	5	6	4	1	33
	%	0	0	24	27	15	18	12	3	
ASSISTENTE OPERACIONAL	H									0
	M					2	1			3
	SUB TOTAL	0	0	0	0	2	1	0	0	3
	%	0	0	0	0	67	33	0	0	
TOTAL	H	10	5	2	3	1	1	1	0	23
	M	15	1	11	15	10	10	7	1	70
		25	6	13	18	11	11	8	1	<b>93</b>
	%	26,9	6,5	14,0	19,4	11,8	11,8	8,6	1,1	

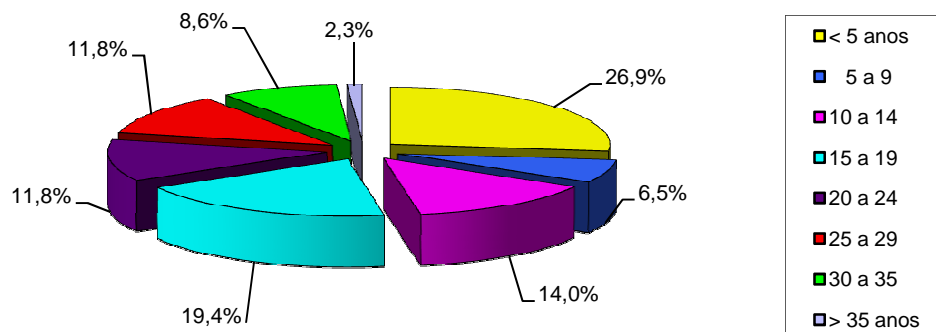
Na distribuição que figura no quadro acima, bem como nos gráficos seguintes, damos conta da realidade do IPQ quanto à antiguidade na carreira ou cargo de todos os trabalhadores, independentemente do tipo de vínculo. Ressalva-se o facto do grupo dos Técnicos Superiores com menos de 5 anos corresponder, na sua maioria, aos trabalhadores que entraram em 2010 por procedimento concursal.

### Estrutura das Antiguidades na Carreira ou Cargo

	H	M	Total	%
< 5 anos	10	15	<b>25</b>	26,9%
5 a 9	5	1	<b>6</b>	6,5%
10 a 14	2	11	<b>13</b>	14,0%
15 a 19	3	15	<b>18</b>	19,4%
20 a 24	1	10	<b>11</b>	11,8%
25 a 29	1	10	<b>11</b>	11,8%
30 a 35	1	7	<b>8</b>	8,6%
> 35 anos	0	1	<b>1</b>	1,1%



### Distribuição dos Efectivos por Níveis de Antiguidade



O escalão com maior nº de colaboradores é o "**< 5 anos**", que totaliza 26,9% dos efectivos totais, situação que se verifica porque neste intervalo estão incluídos 6 Dirigentes em Comissão de Serviço com duração a 5 anos, seguido dos escalões dos "**15 a 19 anos**" (19,4%) e do "**10 a 14 anos**" (14,0%).

**MOVIMENTO DE SAÍDAS**

		Dirigente	Téc. Sup.	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total
<b>CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS</b>						
Procedimento Concursal	H					0
	M		1			1
	T	0	1	0	0	1
Fim de Mobilidade Interna	H					0
	M		1			1
	T	0	1	0	0	1
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>COMISSAO DE SERVIÇO</b>						
Aposentação	H	1				1
	M					0
	T	1	0	0	0	1
Cessação da CS por Mútuo Acordo	H	1				1
	M					0
	T	1	0	0	0	1
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL SAÍDAS</b>		<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>

**Taxa de Saídas de 2010** = Total Saídas / Efectivos Globais = **4,3%**

**Taxa de Saídas de 2009** = Total Saídas / Efectivos Globais = **10,3%**

**MOVIMENTO DE ENTRADAS**

		Dirigente	Técnico	Assistente	Assistente	Total
<b>CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS</b>						
Procedimento Concursal (*)	H		6			6
	M		11			11
	T	0	17	0	0	17
Regresso de MI	H					0
	M		1			1
	T	0	1	0	0	1
Inicio de MI	H					0
	M		1			1
	T	0	1	0	0	1
<b>TOTAL DE ENTRADAS</b>		<b>0</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19</b>

(\*) Dos 17 trabalhadores que entraram por procedimento concursal, nove eram anteriores Contratos de Prestação de Serviços, e eram contados como efectivos nos Balanços Sociais dos anos anteriores, pelo que o nº real de entradas foi de **10** trabalhadores.

**Taxa de Entradas de 2010** = Total de Entradas/Efectivos Globais = **10,8%**

**Taxa de Entradas de 2009** = Total de Entradas/Efectivos Globais = **3,4%**

## MUDANÇAS DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA

O Conselho Directivo do IPQ, por decisão gestionária, referida no artigo 46º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, procedeu à mudança de posição remuneratória de cerca de 18% dos seus trabalhadores, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

### Distribuição por Departamento

	Obrigatória		Gestionária		Total
	H	M	H	M	
ADM				2	2
AJ					0
DAG				3	3
DIDAE				3	3
DMET			2	4	6
DNOR				3	3
	0	0	2	15	17

### Distribuição por Grupo Profissional

	Obrigatória		Gestionária		Total
	H	M	H	M	
Dirigente					0
Téc. Superior			1	4	5
Assistente Técnico			1	9	10
Assistente Operacional				2	2
	0	0	2	15	17

### Taxa de Evolução na Carreira (Mudanças de Posição Remuneratória - MPR)

MPR / Efectivos globais = **18,3%**

Durante o ano de 2010, as mudanças de posição remuneratória verificaram-se em todos os grupos profissionais, com excepção do dos Dirigentes, sendo que a maior percentagem se registou no grupo dos "Assistentes Operacionais" (66,7%).

Esta taxa teve um decréscimo de cerca de 28%, em relação ao ano de 2009, o que se prevê seja uma tendência para os próximos anos, visto quase todos os trabalhadores terem mudado de posição remuneratória nos últimos 2 anos.

## ABSENTISMO

Considerando o total de colaboradores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Comissão de Serviço e Mobilidade Interna, que se encontravam a desempenhar funções no Instituto durante todo o ano de 2010 podemos afirmar que:

À semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, verifica-se uma predominância do sexo feminino em matéria de dias não trabalhados. Do total de faltas, 10,8% foram dadas por homens e 89,2% pelas mulheres. É de salientar contudo, a disparidade entre o nº de homens (23) e o nº de mulheres (70) no total dos efectivos.

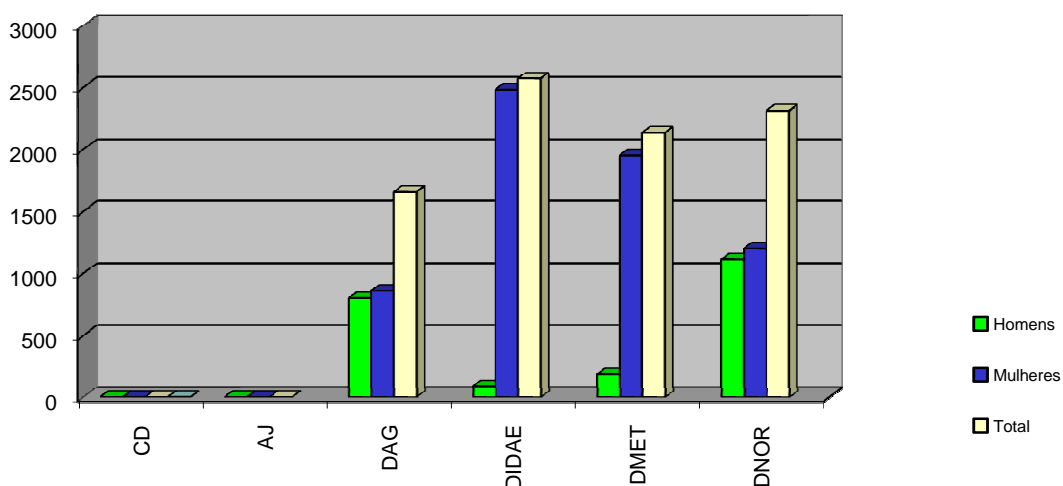
**A Taxa de Absentismo** manteve-se na mesma ordem de grandeza que no ano anterior, sendo de 4,2%.

Este valor continua a dever-se essencialmente à elevada percentagem de absentismo por Doença (30,9%), Parentalidade (14,8%) e Consulta Médica (11,2%).

Tendo em conta o nº de efectivos de cada Serviço e de cada grupo profissional, podemos afirmar que o maior nº de faltas é registado pelo DIDAE (37,3%), com um número elevado de faltas por "Doença" e "Junta Médica", seguido pelo DNOR (25,3%) e pelo DMET (24,7%), incidindo igualmente na "Doença", "Junta Médica" e "Parentalidade".

Quanto ao grupo profissional que apresenta o maior nº de ausências é o de "Técnico Superior" (56%) essencialmente por faltas por "Doença", "Junta Médica" e "Consulta Médica", seguido do de "Assistente Técnico" (38%), que incide maioritariamente na "Parentalidade", "Doença", "Por Conta do Período de Férias" e "Consulta Médica".

**Absentismo por Serviço e por Sexo (horas)**



**Taxa de Absentismo** = Nº de Horas Trabalhadas ano/ Nº de Horas Trabalháveis ano = **4,2%**

**Absentismo Por Departamento (Horas)**

SERVIÇO	CAUSAS DE ABSENTISMO	TRABALH. ESTUD.	GREVE	NOJO	PARENTALIDADE	DOENÇA	ACIDENTE EM SERVIÇO	JUNTA MÉDICA	ASSISTÊNCIA A FAMILIARES	POR CONTA DO PERÍODO DE FÉRIAS	CONSULTA MÉDICA FAMILIARES	ASSISTÊNCIA A FILHOS MENORES	CONSULTA MÉDICA	DOAÇÃO DE SANGUE	OBRIGAÇÕES LEGAIS	MOTIVOS NÃO IMPUTÁVEIS	TOTAL	%	
ADM	H																	0:00:00	
	M								173:00:00	28:00:00	9:53:00		3:52:00		5:00:00	0:36:00		220:21:00	
	SUB TOTAL	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	173:00:00	28:00:00	9:53:00	0:00:00	3:52:00	0:00:00	5:00:00	0:36:00		220:21:00	3,4%
AJ	H																	0:00:00	
	M	40:39:00		2:30:00							2:16:00		10:51:00		2:30:00			58:46:00	
	SUB TOTAL	40:39:00	0:00:00	2:30:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:16:00	0:00:00	10:51:00	0:00:00	2:30:00	0:00:00		18:07:00	0,3%
DAG	H		21:00:00	3:30:00		7:00:00									1:56:00	2:30:00		35:56:00	
	M		7:00:00	31:30:00		126:00:00			119:00:00	28:00:00	38:07:00	21:00:00	139:54:00			2:32:00		513:03:00	
	SUB TOTAL	0:00:00	28:00:00	35:00:00	0:00:00	133:00:00	0:00:00	0:00:00	119:00:00	28:00:00	38:07:00	21:00:00	139:54:00	0:00:00	1:56:00	5:02:00		548:59:00	8,4%
DIDAE	H			35:00:00			31:30:00						18:02:00		7:30:00			92:02:00	
	M		28:00:00			1344:00:00		420:00:00	168:00:00	41:00:00	58:38:00	84:00:00	167:26:00	4:46:00		24:02:00		2339:52:00	
	SUB TOTAL	0:00:00	28:00:00	35:00:00	0:00:00	1344:00:00	31:30:00	420:00:00	168:00:00	41:00:00	58:38:00	84:00:00	185:28:00	4:46:00	7:30:00	24:02:00		2431:54:00	37,3%
DMET	H		7:00:00	28:00:00	294:00:00	14:00:00				24:30:00	13:05:00		12:50:00			2:49:00		396:14:00	
	M		42:00:00	35:00:00		238:00:00			35:00:00	185:30:00	137:24:00	224:00:00	287:19:00	2:30:00	7:30:00	21:51:00		1216:04:00	
	SUB TOTAL	0:00:00	49:00:00	63:00:00	294:00:00	252:00:00	0:00:00	0:00:00	35:00:00	210:00:00	150:29:00	224:00:00	300:09:00	2:30:00	7:30:00	24:40:00		1612:18:00	24,7%
DNOR	H		14:00:00	42:00:00					70:00:00		32:39:00		10:57:00		7:00:00			176:36:00	
	M		77:00:00		672:00:00	287:00:00			42:00:00	126:00:00	55:40:00	133:00:00	79:24:00	0:53:00	2:43:00			1475:40:00	
	SUB TOTAL	0:00:00	91:00:00	42:00:00	672:00:00	287:00:00	0:00:00	0:00:00	112:00:00	126:00:00	88:19:00	133:00:00	90:21:00	0:53:00	9:43:00	0:00:00		1652:16:00	25,3%
TOTAL	H	0:00:00	42:00:00	108:30:00	294:00:00	21:00:00	31:30:00	0:00:00	70:00:00	24:30:00	45:44:00	0:00:00	41:49:00	0:00:00	16:26:00	5:19:00		700:48:00	10,7%
	M	40:39:00	154:00:00	69:00:00	672:00:00	1995:00:00	0:00:00	420:00:00	537:00:00	408:30:00	301:58:00	462:00:00	688:46:00	8:09:00	17:43:00	49:01:00		5823:46:00	89,3%
	SUB TOTAL	40:39:00 0,6%	196:00:00 3,0%	177:30:00 2,7%	966:00:00	2016:00:00 30,9%	31:30:00 0,5%	420:00:00 6,4%	607:00:00 9,3%	433:00:00 6,6%	347:42:00 5,3%	462:00:00 7,1%	730:35:00 11,2%	8:09:00 0,1%	34:09:00 0,5%	54:20:00 0,8%		<b>6524:34:00</b>	

### Absentismo Por Carreira (horas)

CARREIRA	CAUSAS DE ABSENTISMO	TRABALH. ESTUDANTE	GREVE	NOJO	PARENTALIDADE	DOENÇA	ACIDENTE EM SERVIÇO	JUNTA MÉDICA	ASSISTÊNCIA A FAMILIARES	POR CONTA DO PERÍODO DE FÉRIAS	CONSULTA MÉDICA FAMILIARES	ASSISTÊNCIA A FILHOS MENORES	CONSULTA MÉDICA	DOAÇÃO DE SANGUE	OBRIGAÇÕES LEGAIS	MOTIVOS NÃO IMPUTÁVEIS	TOTAL
DIRIGENTE	H			70:00:00													70:00:00
	M								103:00:00								103:00:00
	SUB TOTAL	0:00:00	0:00:00	70:00:00		0:00:00	0:00:00	0:00:00	103:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	173:00:00
																	2,7%
TÉCNICO SUPERIOR	H		42:00:00	38:30:00	294:00:00	21:00:00	31:30:00		70:00:00	17:30:00	45:44:00		35:26:00		11:26:00	0:45:00	607:51:00
	M	40:39:00	56:00:00	2:30:00		1582:00:00		420:00:00	182:00:00	80:30:00	162:25:00	84:00:00	379:43:00	5:05:00	10:00:00	39:00:00	3043:52:00
	SUB TOTAL	40:39:00	98:00:00	41:00:00		1603:00:00	31:30:00	420:00:00	252:00:00	98:00:00	208:09:00	84:00:00	415:09:00	5:05:00	21:26:00	39:45:00	3651:43:00
																	56,0%
ASSISTENTE TÉCNICO	H									7:00:00			6:23:00		5:00:00	4:34:00	22:57:00
	M		91:00:00	52:30:00	672:00:00	357:00:00			196:00:00	308:00:00	124:02:00	378:00:00	278:29:00	3:04:00	5:00:00	11:59:00	2477:04:00
	SUB TOTAL	0:00:00	91:00:00	52:30:00		357:00:00	0:00:00	0:00:00	196:00:00	315:00:00	124:02:00	378:00:00	284:52:00	3:04:00	10:00:00	16:33:00	2500:01:00
																	38,3%
ASSISTENTE OPERACIONAL	H																0:00:00
	M		7:00:00	14:00:00		56:00:00			56:00:00	20:00:00	15:31:00		30:34:00			0:45:00	199:50:00
	SUB TOTAL	0:00:00	7:00:00	14:00:00		56:00:00	0:00:00	0:00:00	56:00:00	20:00:00	15:31:00	0:00:00	30:34:00	0:00:00	0:00:00	0:45:00	199:50:00
																	3,1%
TOTAL	H	0:00:00	42:00:00	108:30:00	294:00:00	21:00:00	31:30:00	0:00:00	70:00:00	24:30:00	45:44:00	0:00:00	41:49:00	0:00:00	16:26:00	5:19:00	700:48:00
	M	40:39:00	154:00:00	69:00:00	672:00:00	1995:00:00	0:00:00	420:00:00	537:00:00	408:30:00	301:58:00	462:00:00	688:46:00	8:09:00	15:00:00	51:44:00	5823:46:00
		40:39:00	196:00:00	177:30:00		2016:00:00	31:30:00	420:00:00	607:00:00	433:00:00	347:42:00	462:00:00	730:35:00	8:09:00	31:26:00	57:03:00	6524:34:00
		0,6%	3,0%	2,7%		30,9%	0,5%	6,4%	9,3%	6,6%	5,3%	7,1%	11,2%	0,1%	0,5%	0,9%	100,0%

## FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Dados Globais)

Durante todo o ano de 2010, foram abrangidos com acções de formação **92** trabalhadores, o que se traduz num acréscimo de cerca de 5% relativamente ao ano de 2009.

As acções de formação realizadas, foram na sua maior parte efectuadas por entidades externas ao IPQ no âmbito do projecto de certificação e abrangeram um total de **3.984** horas, tendo um custo total de **9.378,76€**

O número médio de horas de formação por colaborador abrangido que em 2009 tinha sido cerca de 40 h, subiu para mais de **43 h** em 2010.

A formação em 2010 abrangeu todos os grupos profissionais.

As áreas temáticas com maior incidência foram as de **Tecnologias de Informação (TIC)**, com **1.848 horas** (48,2%), seguida da área da **Qualidade** com **1.057 horas** (27,5%).

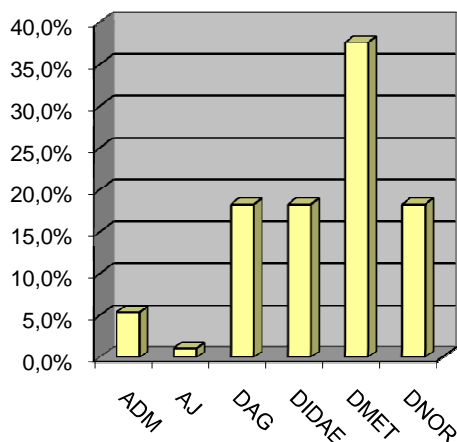
### Nº de Colaboradores, por Serviço, Abrangidos por Acções de Formação

	CTFP	C.S.	Total	Colaboradores c/ Formação em cada Serviço	Colaboradores c/ Formação por Serviço
<b>ADM</b>	2	3	5	100%	5,4%
<b>AJ</b>	1		1	100%	1,1%
<b>DAG</b>	16	1	17	100%	18,3%
<b>DIDAE</b>	16	1	17	100%	18,3%
<b>DMET</b>	33	2	35	100%	37,6%
<b>DNOR</b>	15	2	17	94%	18,3%
<b>Total</b>	83	9	92		

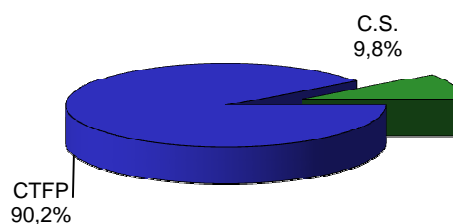
### Taxa de Participação

( Total de Colaboradores abrangidos / Efectivos Globais) = **98,9%**

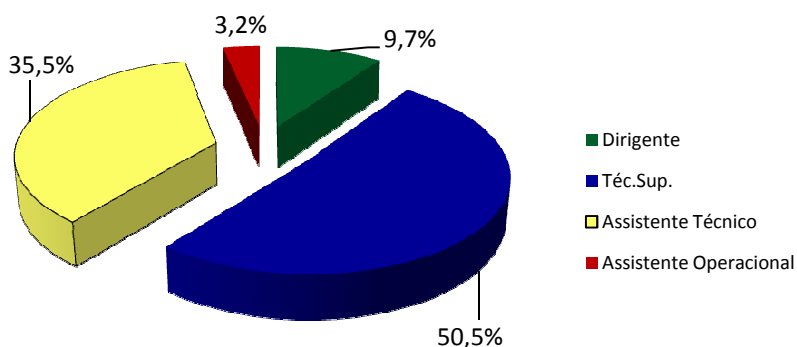
### Taxa de Formação por Serviço



### Distribuição por Situação Profissional



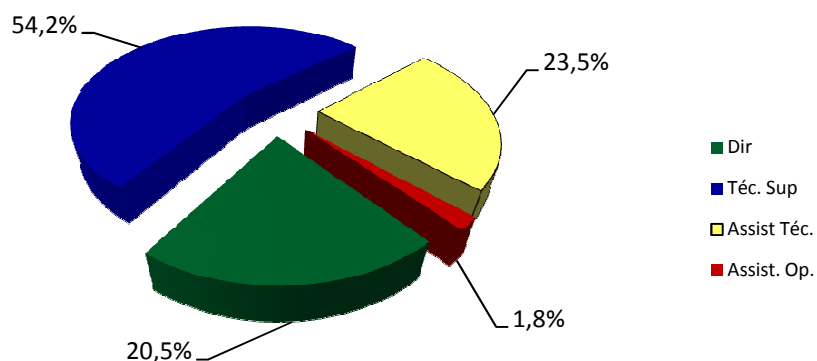
### Distribuição dos Participantes por Grupo Profissional



### Distribuição da Formação Interna/Externa por Grupo Profissional

	Nº Participantes Formação Interna	Nº Participantes Formação Externa
Dirigente		9
Técnico Superior	8	47
Assist Técnico	3	33
Assistente Operacional		3
	11	92

### Distribuição das Horas de Formação por Grupo Profissional



Tendo em conta os efectivos de cada grupo, o número de horas de formação mais elevado é registado no grupo dos **Técnicos Superiores** com **2.161** horas, seguido do grupo dos **Assistentes Técnicos** com **936** horas e dos **Dirigentes** com **815** horas.



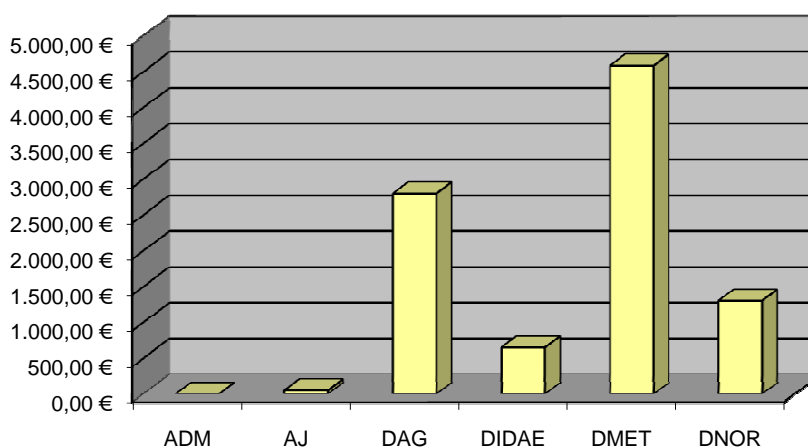
### Distribuição das Horas de Formação em relação ao nº de efectivos de cada Grupo Profissional

	Nº de Horas Formação Interna	Nº de Horas em Formação Externa	Total	Nº Médio de Horas em Formação
Dirigente	0	815	815	90,6
Técnico Superior	118	2043	2161	46,0
Assistente Técnico	28	908	936	28,4
Assistente Operacional	0	72	72	24,0
<b>Total</b>	<b>146</b>	<b>3.838</b>	<b>3.984</b>	<b>43,3</b>

### Custos Totais de Formação

	Nº Horas em Formação	Nº Pessoas Abrangidas	Custos (Euros)
ADM	124	5	0,00 €
AJ	40	1	50,00 €
DAG	854	17	2.800,00 €
DIDAE	654	17	647,00 €
DMET	1.762	35	4.581,76 €
DNOR	550	17	1.300,00 €
<b>Total</b>	<b>3.984</b>	<b>92</b>	<b>9.378,76 €</b>

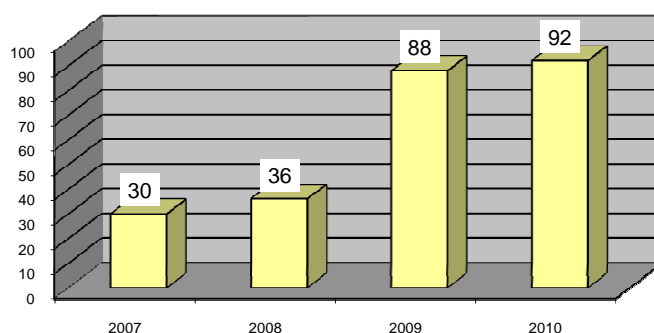
### Custos de Formação por Serviço



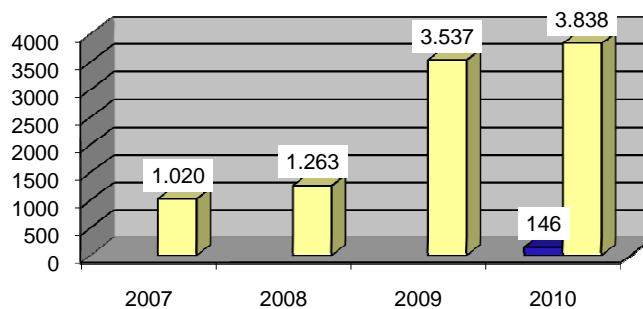
## Formação Profissional - Dados Comparativos

	2007	2008	2009	2010	Diferença Percentual (2007-2008)	Diferença Percentual (2008-2009)	Diferença Percentual (2009-2010)
Nº Pessoas Abrangidas	30	36	88	92	20%	144%	5%
Nº de Horas em Formação	1.020	1.263	3.537	3.984	24%	180%	13%
Custos (em euros)	11.408 €	16.230 €	39.036 €	9.379 €	42%	141%	-76%

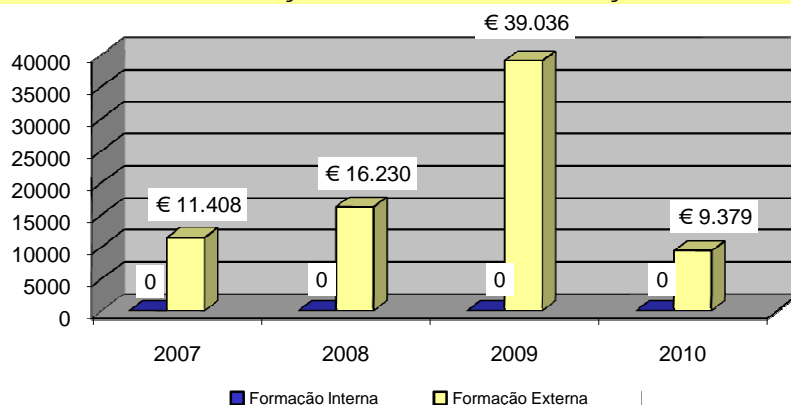
## Evolução do Nº de Participantes



## Evolução do Nº de Horas



## Evolução dos Custos de Formação



# CONCLUSÕES

## Recursos Humanos

Em 31 de Dezembro de 2010, o número total dos efectivos globais do Instituto era de **93** trabalhadores, o que representa um acréscimo de 6 trabalhadores relativamente ao ano 2009 (87 trabalhadores).

Relativamente ao ano anterior, a **Taxa de Vínculo** (89,2%) registou um acréscimo de cerca de 13% que se deveu ao desaparecimento de trabalhadores em regime de prestação de serviços e à ocupação de vários dos postos de trabalho do mapa de pessoal do IPQ, através da celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em consequência de procedimentos concursais.

A **Taxa de Tecnicidade** verificada em 2010 (96,8%), aumentou ligeiramente em relação ao ano anterior.

A **Taxa de Formação Superior** foi no ano de 2010 superior a 60%, havendo um acréscimo de cerca de 2% em relação a 2009, motivado essencialmente pela entrada de 6 trabalhadores com formação superior e pela formação superior adquirida por alguns dos trabalhadores do IPQ, que viram a sua situação profissional valorizada através de mudança de carreira em consequência de procedimento concursal.

A **Taxa de Feminização** registou um aumento de cerca de 2% em relação a 2009.

É contudo de referir que, do efectivo feminino, apenas 5,7% ocupa cargos de dirigente, opondo-se a este valor uma taxa de cerca de 21,7% para o efectivo masculino.

O IPQ caracteriza-se por possuir uma população de idade mediana, considerando que cerca de 63% do efectivo tem menos de 55 anos, e o nível etário médio é de 49,5 anos.

A **Taxa de Absentismo**, passou de 4,9% para 4,2%, sendo as principais causas deste valor a grande percentagem de faltas por “Doença” com 30,9%, “Parentalidade” com 14,8% e “Consulta Médica” com 11,2%.

Por opção gestonária do Conselho Directivo do IPQ, baseada no disposto no artigo 46º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, mudaram de posição remuneratória 17 trabalhadores, o que se traduz em cerca de 18,3% do efectivo global.

## Formação Profissional

Durante todo o ano de 2010, foram alvo de formação profissional 92 trabalhadores, o que se traduz num acréscimo de cerca de 5% em relação a 2009, e foram abrangidos todos grupos profissionais.

O nº total de horas de formação foi de 3.984, o que faz uma média de cerca de 43 horas por trabalhador.

Os custos totais com a formação em 2010 foram de 9.378,76€, o que se traduz num decréscimo de 76% em relação aos valores de 2009.

As acções de formação realizadas incidiram, na sua maior parte nas áreas de **Tecnologias de Informação e Qualidade**, tendo em vista o processo de certificação do IPQ para 2011.

# ANEXOS

**FORMULÁRIO ANEXO AO  
DL – 190/96 DE 9 DE OUTUBRO  
(Formulário da DGAEP)**

# BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

## 2010

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 7160

Ministério: da Economia, Inovação e Desenvolvimento

Serviço / Entidade: IPQ - Instituto Português da Qualidade, I.P.

### NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2010	<u>88</u>
Em 31 de Dezembro 2010	<u>93</u>

*Contacto para eventuais esclarecimentos*

Nome Clara Nunes

Tel: 212948274

E-mail: cnunes@mail.ipq.pt

Data 31-03-2011

# BALANÇO SOCIAL 2010

## ÍNDICE DE QUADROS

### CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

### CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

### CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

### CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante ano por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

### CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															2	1			2	1	3
Dirigente Intermediário a)															3	3			3	3	6
Técnico Superior							11	34											11	34	45
Assistente Técnico							4	29											4	29	33
Assistente Operacional								3											0	3	3
Informático							2												2	0	2
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							1												1	0	1
Doc. Ens. Universitário																			0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Chefia Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																			0	0	0
Forças Armadas b)																			0	0	0
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana																			0	0	0
Guarda Prisional																			0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombelro																			0	0	0
Outro Pessoal d)																			0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>66</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>70</b>	<b>93</b>

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);
- e) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.



Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

SE Cálculos a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																			1	1	1					2	1	3
Dirigente Intermédio a)									1						1	1	1	1		1						3	3	6
Técnico Superior					3	1	3	4	4	2	6	2	5	1	5	1	7		1							11	34	45
Assistente Técnico									2	1	2	1	5	1	7		10		3	1						4	29	33
Assistente Operacional											1					1						1				0	3	3
Informático											1					1										2	0	2
Magistrado																										0	0	0
Diplomata																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																1										1	0	1
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Médico																										0	0	0
Enfermeiro																										0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																										0	0	0
Chefia Tributária																										0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																										0	0	0
Pessoal Aduaneiro																										0	0	0
Conservador e Notário																										0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																										0	0	0
Oficial de Justiça																										0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																										0	0	0
Forças Armadas b)																										0	0	0
Polícia Judiciária																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana																										0	0	0
Guarda Prisional																										0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																										0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																										0	0	0
Bombeiro																										0	0	0
Outro Pessoal d)																										0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	3	1	3	4	7	4	9	3	10	2	13	4	19	2	5	3	1	0	0	23	70	93	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefas																										0	0	0
Avenças																										0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:  
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);  
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);  
d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);  
e) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

**Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género**

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ serviço	Tempo de	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)			1	2																	2	1	3
Dirigente Intermédio a)		3	3																		3	3	6
Técnico Superior		7	12	1			5	2	7		4		3	1	3						11	34	45
Assistente Técnico						2	6	1	8	1	4		6		4		1				4	29	33
Assistente Operacional											2		1								0	3	3
Informático				1								1									2	0	2
Magistrado																					0	0	0
Diplomata																					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica				1																	1	0	1
Doc. Ens. Universitário																					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																					0	0	0
Pessoal de Inspeção																					0	0	0
Médico																					0	0	0
Enfermeiro																					0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																					0	0	0
Chefia Tributária																					0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																					0	0	0
Pessoal Aduaneiro																					0	0	0
Conservador e Notário																					0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																					0	0	0
Oficial de Justiça																					0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																					0	0	0
Forças Armadas b)																					0	0	0
Polícia Judiciária																					0	0	0
Polícia de Segurança Pública																					0	0	0
Guarda Nacional Republicana																					0	0	0
Guarda Prisional																					0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																					0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																					0	0	0
Bombeiro																					0	0	0
Outro Pessoal d)																					0	0	0
<b>Total</b>		10	16	5	0	2	11	3	15	1	10	1	10	1	7	0	1	0	0		23	70	93

**NOTAS:**

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);
- e) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																2	1					2	1	3
Dirigente Intermédio a)																2	2	1	1			3	3	6
Técnico Superior													1	3	9	28			2	1	1	11	34	45
Assistente Técnico				1		2		10	1	3	3	13										4	29	33
Assistente Operacional				1				2														0	3	3
Informático																2						2	0	2
Magistrado																						0	0	0
Diplomata																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																1						1	0	1
Doc. Ens. Universitário																						0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Médico																						0	0	0
Enfermeiro																						0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0	0
Chefia Tributária																						0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0
Conservador e Notário																						0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0
Oficial de Justiça																						0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																						0	0	0
Forças Armadas b)																						0	0	0
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Outro Pessoal d)																						0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>16</b>	<b>31</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>23</b>	<b>70</b>	<b>93</b>	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avença																						0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);
- e) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género**

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal d)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avenças	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

**CPLP** - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

**Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género**

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																										0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																											0	0	0
Técnico Superior																											0	0	0
Assistente Técnico																											0	0	0
Assistente Operacional																											0	0	0
Informático																											0	0	0
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Doc. Ens. Universitário																											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Chefia Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas b)																											0	0	0
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Outro Pessoal d)																											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefas																											0	0	0	
Avenças																												0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

**NOTAS:**

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

**Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação**

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de Interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															0	0	0
Dirigente Intermédio a)															0	0	0
Técnico Superior	6	11				1								1	6	13	19
Assistente Técnico															0	0	0
Assistente Operacional															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Outro Pessoal de Justiça															0	0	0
Forças Armadas b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública															0	0	0
Guarda Nacional Republicana															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Outro Pessoal d)															0	0	0
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	<b>19</b>

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Notas:**

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

\* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																							0	0	0
Dirigente Intermédio a)			1						1														2	0	2
Técnico Superior																							0	0	0
Assistente Técnico																							0	0	0
Assistente Operacional																							0	0	0
Informático																							0	0	0
Magistrado																							0	0	0
Diplomata																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Doc. Ens. Universitário																							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Chefia Tributária																							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0
Conservador e Notário																							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0
Oficial de Justiça																							0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																							0	0	0
Forças Armadas b)																							0	0	0
Polícia Judiciária																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana																							0	0	0
Guarda Prisional																							0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	0
Bombeiro																							0	0	0
Outro Pessoal d)																							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

**NOTAS:**

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 10º da LVCR e em Comissão de Serviço;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

**Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução Iniciativa do trabalhador) (por		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior a)																																0	0	0
Dirigente Intermédio a)																																0	0	0
Técnico Superior																								1								0	2	2
Assistente Técnico																																0	0	0
Assistente Operacional																																0	0	0
Informático																																0	0	0
Magistrado																																0	0	0
Diplomata																																0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																																0	0	0
Doc. Ens. Universitário																																0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																																0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																																0	0	0
Pessoal de Inspeção																																0	0	0
Médico																																0	0	0
Enfermeiro																																0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																																0	0	0
Chefia Tributária																																0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																																0	0	0
Pessoal Aduaneiro																																0	0	0
Conservador e Notário																																0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																																0	0	0
Oficial de Justiça																																0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																																0	0	0
Forças Armadas b)																																0	0	0
Polícia Judiciária																																0	0	0
Polícia de Segurança Pública																																0	0	0
Guarda Nacional Republicana																																0	0	0
Guarda Prisional																																0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																																0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																																0	0	0
Bombeiro																																0	0	0
Outro Pessoal d)																																0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>		

**NOTAS:**

- Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).



## Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Técnico Superior					13	13
Assistente Técnico	2					2
Assistente Operacional	1					1
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Doc. Ens. Universitário						0
Doc. Ens. Sup. Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Pessoal de Inspeção						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Outro Pessoal de Justiça						0
Forças Armadas b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública						0
Guarda Nacional Republicana						0
Guarda Prisional						0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Outro Pessoal d)						0
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>16</b>

### Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:
  - não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
  - impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento
  - recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente
  - procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
  - procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior					1	5	1	2			2	7	9
Assistente Técnico					1	9					1	9	10
Assistente Operacional						2					0	2	2
Informático											0	0	0
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Outro Pessoal de Justiça											0	0	0
Forças Armadas b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública											0	0	0
Guarda Nacional Republicana											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Outro Pessoal d)											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>18</b>	<b>21</b>

**NOTAS:**

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													2	1	2	1	3
Dirigente Intermédio a)													3	3	3	3	6
Técnico Superior		1	11	33											11	34	45
Assistente Técnico		1	3	25									1	3	4	29	33
Assistente Operacional				3											0	3	3
Informático			2												2	0	2
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica			1												1	0	1
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Outro Pessoal de Justiça															0	0	0
Forças Armadas b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública															0	0	0
Guarda Nacional Republicana															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Outro Pessoal d)															0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>17</b>	<b>61</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>23</b>	<b>70</b>	<b>93</b>

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
  - b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
  - c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
  - d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);
- Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo										TOTAL			
							Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	Total	
	células abertas para indicar n° horas/semana						células abertas para indicar n° horas/semana													
	35 horas		42 horas		25 horas		28 horas		17 h 30'											
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total		
Dirigente Superior a)	2	1																2	1	3
Dirigente Intermédio a)	3	3																3	3	6
Técnico Superior	11	34																11	34	45
Assistente Técnico	4	28				1												4	29	33
Assistente Operacional		3																0	3	3
Informático	2																	2	0	2
Magistrado																		0	0	0
Diplomata																		0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	1																	1	0	1
Doc. Ens. Universitário																		0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																		0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																		0	0	0
Pessoal de Inspeção																		0	0	0
Médico																		0	0	0
Enfermeiro																		0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																		0	0	0
Chefia Tributária																		0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																		0	0	0
Pessoal Aduaneiro																		0	0	0
Conservador e Notário																		0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																		0	0	0
Oficial de Justiça																		0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																		0	0	0
Forças Armadas b)																		0	0	0
Polícia Judiciária																		0	0	0
Polícia de Segurança Pública																		0	0	0
Guarda Nacional Republicana																		0	0	0
Guarda Prisional																		0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																		0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																		0	0	0
Bombeiro																		0	0	0
Outro Pessoal d)																		0	0	0
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>69</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>70</b>	<b>93</b>

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(\*) - Trabalho a tempo parcial (art.º 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12º do DL nº 259/98); indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

No caso dos estabelecimentos de ensino com mais de 3 horários incompletos utilizar os seguintes intervalos: Menor que 12 horas / De 12 a 17 horas / Maior que 17 horas

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo);

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior												0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico												0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional												0:00	0:00	0:00
Informático												0:00	0:00	0:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Universitário												0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas b)												0:00	0:00	0:00
Policia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Policia de Segurança Pública												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal d)												0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

**NOTAS:**

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

e) O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

**Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género**

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico					0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Universitário					0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal d)					0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>

**NOTAS:**

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).
- e) Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna “trabalho nocturno extraordinário” neste quadro deve-se considerar o

trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

**Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)												14,0																0,0	14,0	14,0
Dirigente Intermédio a)					10,0																						10,0	0,0	10,0	
Técnico Superior			42,0		5,0		2,0	286,0	4,0		10,0	80,0		5,0	1,0	11,0					2,0	8,0			12,0	83,0	78,0	473,0	551,0	
Assistente Técnico				96,0		7,0		51,0				82,0			1,0	44,0						13,0				57,0	1,0	350,0	351,0	
Assistente Operacional						2,0		8,0			8,0					2,0						1,0				6,0	0,0	27,0	27,0	
Informático							1,0															3,0					4,0	0,0	4,0	
Magistrado																											0,0	0,0	0,0	
Diplomata																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Investigação Científica															1,0							1,0					2,0	0,0	2,0	
Doc. Ens. Universitário																											0,0	0,0	0,0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0,0	0,0	0,0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Inspeção																											0,0	0,0	0,0	
Médico																											0,0	0,0	0,0	
Enfermeiro																											0,0	0,0	0,0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0,0	0,0	0,0	
Chefia Tributária																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Administração Tributária																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal Aduaneiro																											0,0	0,0	0,0	
Conservador e Notário																											0,0	0,0	0,0	
Oficial dos Registos e do Notariado																											0,0	0,0	0,0	
Oficial de Justiça																											0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal de Justiça																											0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas b)																											0,0	0,0	0,0	
Polícia Judiciária																											0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública																											0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana																											0,0	0,0	0,0	
Guarda Prisional																											0,0	0,0	0,0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																											0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal de Segurança c)																											0,0	0,0	0,0	
Bombeiro																											0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal d)																											0,0	0,0	0,0	
<b>Total</b>	0,0	0,0	42,0	96,0	15,0	9,0	3,0	345,0	4,0	0,0	10,0	184,0	0,0	5,0	3,0	57,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	22,0	0,0	0,0	12,0	146,0	95,0	864,0	959,0	

**NOTAS:**

Considerar o total de dias completos de ausência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

## Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
03/04	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 302_ESTABILIDADE NO VINCULO CONTRATUAL
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	5	7:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	5	7:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
11/24	Greve Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 108_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SALARIAIS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	23	7:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	23	7:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

\* Período Normal de Trabalho



## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de Dezembro

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	3	12	15
1001-1250 €		16	16
1251-1500 €	4	10	14
1501-1750 €	3	3	6
1751-2000€	3	7	10
2001-2250 €	1	8	9
2251-2500 €			0
2501-2750 €	1	10	11
2751-3000 €		1	1
3001-3250 €	2		2
3251-3500 €	3	2	5
3501-3750 €	1		1
3751-4000 €			0
4001-4250 €			0
4251-4500 €	1	1	2
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €	1		1
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>70</b>	<b>93</b>

#### NOTAS:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

### B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	837,60 €	683,13 €
Máxima ( € )	5.401,17 €	4.447,46 €

#### NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

## Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	2.305.388,16 €
Suplementos remuneratórios	- €
Prémios de desempenho	5.616,06 €
Prestações sociais	- €
Benefícios sociais	- €
Outros encargos com pessoal	405.623,05 €
<b>Total</b>	<b>2.716.627</b>

Nota:

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

### Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	- €
Trabalho normal nocturno	- €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	- €
Disponibilidade permanente	- €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	- €
Risco, penosidade e insalubridade	- €
Fixação na periferia	- €
Trabalho por turnos	- €
Abono para falhas	914,68 €
Participação em reuniões	- €
Ajudas de custo	42.211,28 €
Representação	62.438,48 €
Secretariado	1.399,56 €
Outros suplementos remuneratórios	- €
<b>Total</b>	<b>106.964</b>

Nota:

(\*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

### Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	8.613,98 €
Abono de família	6.627,88 €
Subsídio de educação especial	- €
Subsídio mensal vitalício	- €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	- €
Subsídio de funeral	- €
Subsídio por morte	- €
Acidente de trabalho e doença profissional	73,70 €
Subsídio de desemprego	- €
Subsídio de refeição	81.134,27 €
Outras prestações sociais	8.817,00 €
<b>Total</b>	<b>105.267</b>

### Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
<b>Total</b>	<b>0</b>

## Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	1			1			0					
	F	0						0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	1			1			0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	4			4			0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

### Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais

no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

## Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

## Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		9.048,28 €
Visitas aos postos de trabalho		

**Nota:**

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

## Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.



## Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

**Nota:**

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

## QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	14				14
Externas	263	12		3	278
<b>Total</b>	<b>277</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>292</b>

### Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

## QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente superior a)		8	8	3
Dirigente Intermédio a)		22	22	9
Técnico Superior	11	149	160	43
Assistente Técnico	3	82	85	33
Assistente Operacional		7	7	3
Informático		7	7	2
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal de Investigação científica		3	3	1
Doc. Ens. Universitário			0	
Doc. Ens. Sup, Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	
Outro Pessoal de Justiça			0	
Forças Armadas b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública			0	
Guarda Nacional Republicana			0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Outro Pessoal d)			0	
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>278</b>	<b>292</b>	<b>94</b>

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

### Notas:

(\*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(\*\*) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

## QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente superior a)			56:00	56:00
Dirigente intermédio a)			759:00	759:00
Técnico Superior	118:00		1923:00	2041:00
Assistente Técnico	28:00		908:00	936:00
Assistente Operacional			72:00	72:00
Informático			86:00	86:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal de Investigação científica			34:00	34:00
Doc. Ens. Universitário				0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico				0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00
Médico				0:00
Enfermeiro				0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				0:00
Chefia Tributária				0:00
Pessoal de Administração Tributária				0:00
Pessoal Aduaneiro				0:00
Conservador e Notário				0:00
Oficial dos Registos e do Notariado				0:00
Oficial de Justiça				0:00
Outro Pessoal de Justiça				0:00
Forças Armadas b)				0:00
Polícia Judiciária				0:00
Polícia de Segurança Pública				0:00
Guarda Nacional Republicana				0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras				0:00
Guarda Prisional				0:00
Outro Pessoal de Segurança c)				0:00
Bombeiro				0:00
Outro Pessoal d)				0:00

### Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

## QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	0,00 €
Despesa com acções externas	9.378,76 €
<b>TOTAL</b>	<b>9.378,76 €</b>

### Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

## Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	2
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

## Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão(1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador(2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas